

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 5/6/2015, Seção 1, Pág. 19.**

**Portaria nº 555, publicada no D.O.U. de 5/6/2015, Seção 1, Pág. 17.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Educação Tecnológica Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Ietec, a ser instalada no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC Nº: 201304709		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 77/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 12/2/2015

**I – RELATÓRIO**

O presente processo trata de pedido de credenciamento institucional da Faculdade Ietec (Código 17382), a ser instalada na Rua Tomé de Souza, nº 1.065, bairro Funcionários, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Educação Tecnológica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 23.374.705/0001-74, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, juntamente com a autorização para funcionamento do curso superior de Processos Gerenciais (tecnológico) com 100 (cem) vagas anuais.

**Histórico**

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, o processo de credenciamento institucional pelo poder público para oferta da educação superior obteve, após diligências, o resultado “satisfatório” na fase de Despacho Saneador.

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para designação da comissão de avaliação *in loco* para fins de credenciamento. A comissão realizou visita no período de 8 a 30 de outubro de 2013 e apresentou o relatório nº 104674, no qual foram atribuídos os conceitos “3”, “4” e “3”, respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “3”.

A seguir transcrevo as considerações da Comissão de Avaliação sobre as dimensões avaliadas:

*(...) DIMENSÃO 1*

*Há coerência entre a missão institucional e o PDI, pois na visita "in loco" e na análise de toda a documentação apresentada pela Instituição, percebe-se o compromisso social, pois a mesma busca respostas para os problemas empresariais da região, de modo a contribuir com o desenvolvimento social e econômico do Estado.*

*A Instituição já possui mais de 25 anos de experiência em oferta de cursos de pós-graduação lato-sensu e de extensão, tendo já estado constituída como "IES", sob "credenciamento especial", desde o ano de 2006.*

*A proposta da Instituição, considerando agora a hipótese de vir a ser constituída como IES sob credenciamento convencional, é a de promover o desenvolvimento humano, por meio da educação tecnológica, de modo a melhorar a gestão das organizações, promover a pesquisa científica e tecnológica, visando à sua aplicação direta no desenvolvimento empresarial e comunitário, e prestar serviços à comunidade.*

*A viabilidade do PDI da Faculdade IETEC (em proposição) baseia-se no atendimento às necessidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), com vista a oferecer cursos presenciais (graduação e pós-graduação) para o atendimento das necessidades locais.*

*Frise-se a ampla experiência da IES na oferta de cursos de especialização.*

*Todos os itens elencados no despacho saneador referentes ao PDI foram verificados "in loco", constatando-se que foram atendidos. A única observação refere-se à regulamentação das atividades complementares e estágio, que ainda não foram implementados, conforme pg. 25 e 27 do PDI pensado ao sistema e-MEC, em resposta à diligência.*

*A efetividade institucional da Faculdade IETEC estará definida pelas funções e órgãos previstos no organograma da IES em proposição, conforme descrito no Regimento da IES e no PDI, e apresenta condições suficientes para a implementação do Projeto Institucional.*

*Em relação à suficiência administrativa, a estrutura organizacional, as competências e formas de escolha dos colaboradores da IES estão definidas e regulamentadas no Regimento Interno da IES e no Regulamento de cada setor em que são especificadas e regulamentadas as suas competências e ações. A Instituição já dispõe, neste momento, de uma estrutura com 74 colaboradores para atendimento dos cursos de curta duração atualmente ofertados, a qual parece ser capaz de atender de modo suficiente à real necessidade da demanda das diferentes atividades acadêmico-administrativas do CST proposto, bem como dos cursos de extensão e de pós-graduação existentes e propostos.*

*Estão previstas no PDI e estabelecidas em seu Regimento Interno as Representações Docente e Discente, de forma adequada, nas diferentes instâncias administrativas (Conselho da Faculdade e Colegiado de Curso), com condições de desenvolver estratégias de planejamento relacionadas com sua missão, funções, bem como com as demandas da sociedade na qual se insere.*

*Em relação aos recursos financeiros, as evidências locais (infraestrutura) demonstram que a IES possui recursos adequados para os investimentos mínimos previstos no seu PDI, já que propõe apenas um curso até o ano de 2017 (CST em Processos Gerenciais). Entretanto, na Previsão Orçamentária elaborada pela Instituição, e constante no PDI e no sistema e-MEC, a IES deverá apresentar lucratividade a partir de 2015.*

*No PDI, está prevista a implementação do Projeto de Auto-Avaliação (sic) Institucional, visando promover a melhoria da sua atuação em todas as áreas – ensino, pesquisa e extensão –, bem como o aprimoramento de todos os seus segmentos necessários para se obter uma avaliação de qualidade. Este tipo de avaliação já é atualmente efetuado pela Instituição, mas não está efetivamente alinhado com os requisitos do SINAES.*

(...) *DIMENSÃO 2*

*Em seu PDI, a futura IES compromete-se a manter plano de capacitação de seus docentes, incentivando-os a cursarem Mestrado e Doutorado e, dentro de suas possibilidades orçamentárias, dispõe-se a apoiá-los por meio de bolsas de estudo. Essa política é coerente com a intenção de manter em seu quadro docente mais de 50% de doutores, dos quais três em regime de trabalho integral.*

*A IES pretende também oferecer bolsas de estudo para capacitação em cursos por ela mantidos. Para a concessão do benefício serão considerados tempo de serviço, desempenho profissional e interesse definido no projeto pedagógico do curso. Esses estímulos baseiam-se no interesse da Instituição de que seus docentes desenvolvam pesquisa e divulguem os resultados em eventos científicos e em publicações especializadas*

*O desempenho docente será acompanhado principalmente por meio de seminários, da avaliação discente e da coordenação de curso. Na prática, a atual Instituição já efetua esse acompanhamento. Constata-se, assim, que, no tocante à política de capacitação e acompanhamento docente, a IES a ser constituída apresenta uma proposta com adequadas condições de implantação.*

*A IES em proposição apresenta proposta de plano de carreira docente, com critérios de admissão e progressão suficientemente definidos. O plano contempla a diferenciação de docentes em categorias e oferece incentivos salariais tanto para a progressão horizontal, como para a vertical.*

*Quanto à produção científica, a IES pretende incentivar o desenvolvimento de pesquisas por seus docentes e discentes. Além disso, prevê que os resultados dessas pesquisas sejam divulgados em eventos científicos e em publicações da própria Instituição ou periódicos reconhecidos de sua área de atuação. O incentivo ao docente para que participe de eventos científicos, com apresentação de trabalhos, consistirá na liberação de suas atividades acadêmicas e em contribuição financeira. Dessa forma, observa-se que a IES pretende vir a valorizar adequadamente o trabalho científico de estudantes e professores.*

*Está previsto um corpo técnico-administrativo para funcionamento da IES com adequada formação e adequadas condições para o exercício de suas funções. Está baseado no quadro de 74 colaboradores que o IETEC já mantém para o oferecimento de cursos técnicos e de pós-graduação. Contará com secretário acadêmico, bibliotecário, coordenador de RH, coordenador de finanças, técnicos de informática e auxiliares.*

*O sistema de controle acadêmico proposto conta igualmente com a infraestrutura já disponível para o oferecimento dos cursos técnicos e de pós-graduação do IETEC e garantirá de forma adequada o registro e o controle de informações sobre a vida acadêmica dos alunos. A Instituição utiliza o sistema Moodle customizado (sic), que, além de gerenciar todos os dados acadêmicos do aluno, permite-lhe o acesso remoto a todas as informações.*

*A IES em proposição prevê que o aluno poderá ingressar no curso mediante processo seletivo, transferência ou reingresso. Para facilitar sua permanência, contará com o NAPC – Núcleo de Atendimento Psicopedagógico, Nivelamento e Orientação de Carreira –, que desenvolverá programas de apoio pedagógico, orientação de carreira e nivelamento em Matemática, Língua Portuguesa e Língua Inglesa.*

*Além disso, a Instituição pretende estimular a participação dos alunos em projetos de pesquisa com a correspondente divulgação de seus resultados em eventos científicos. Propõe-se ainda incentivar a leitura e oferecer espaços de acolhimento e convivência como forma de melhorar a qualidade de vida do corpo discente, embora, quanto a este último ponto, o prédio da IES não disponha de espaços próprios de convivência além de salas de estudo. Assim, considerou-se que a IES demonstra suficiente capacidade de facilitar o acesso e a permanência do estudante, permitindo o intercâmbio acadêmico e cultural, bem como a iniciação científica.*

### *(...) DIMENSÃO 3*

*A comissão de avaliação constatou que as informações inseridas pela Instituição como instrução a este processo regulatório-avaliativo compõem adequadamente um quadro descritivo das condições de infraestrutura existentes no seu local de funcionamento. A infraestrutura existente é condizente também com a situação de atuação atual na área instrucional-educacional pela Instituição.*

*Neste contexto, a Instituição já provê instalações, em geral, suficientes à realização das práticas acadêmicas propostas inerentes ao funcionamento do CST em Processos Gerenciais, previsto pelo seu PDI. A comissão, então, avaliou da maneira exposta a seguir as condições de infraestrutura existentes.*

*As instalações administrativas atendem de modo suficiente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessárias à atividade proposta.*

*Auditório(s), sala(s) de conferência e salas de aula apresentam instalações adequadas em termos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessárias à atividade proposta.*

*Instalações sanitárias apresentam condições adequadas em termos de espaço físico, equipamentos sanitários modernos, adequação a normas de acessibilidade e de higiene, iluminação, ventilação e limpeza.*

*Não está prevista ou implantada infraestrutura destinada a proporcionar a prática de esportes, a recreação e o desenvolvimento cultural, por limitações de espaço no prédio atualmente ocupado pela Instituição.*

*Existe, nas proximidades da Instituição, boa infraestrutura de serviços capaz de oferecer adequada satisfação aos discentes, corpo técnico-administrativo e docentes, nas necessidades de alimentação, transportes, comunicação, estacionamento etc.*

*As instalações para o acervo da biblioteca incorporam concepções arquitetônicas, tecnológicas e de acessibilidade específicas para suas atividades, atendendo de modo suficiente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação, conforto, horários de atendimento e espaços para estudos individuais e em grupo. Há salas de estudo específicas para os estudantes em áreas localizadas mais remotamente em relação ao espaço da biblioteca, dentro do mesmo prédio.*

*A informatização da biblioteca é tal que os computadores, os programas e aplicativos são de tecnologia atual e em quantidades que atendem de modo suficiente às demandas previstas para a utilização do acervo, permitindo diferentes formas de pesquisa, reserva de livros on-line e acesso via Internet.*

*A Instituição apresenta um acervo adequadamente dimensionado à demanda inicial prevista para o CST em Processos Gerenciais. Do mesmo modo, a política de*

*aquisição, expansão e atualização do acervo atende adequadamente ao disposto pelo PDI e pelas políticas acadêmicas definidas pela Instituição.*

*A Instituição apresenta sala de informática para utilização de alunos e professores, com condições adequadas no que diz respeito à qualidade e atualização tecnológica dos equipamentos, garantindo acesso à Internet com banda larga, numa proporção que possibilita aos usuários a facilidade no uso, considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto e os demais cursos instrucionais em funcionamento na Instituição.*

*Em resumo, pode-se afirmar que as condições materiais de funcionamento das instalações apresentadas à comissão de avaliação situam-se entre o "suficiente" e o "adequado" considerando a solicitação da entidade para oferta de um curso como o informado em seu PDI, o CST em Processos Gerenciais.*

A Comissão Avaliadora informa que a Instituição de Educação Superior (IES) atende ao requisito legal 4.1 (Condições de acesso para portadores de deficiências).

Transcrevo a seguir o relato da SERES sobre o processo de autorização do curso de Processos Gerenciais (tecnológico):

*O processo de autorização do curso pleiteado para ser ministrado pela Faculdade Ietec já encontra-se em fase final de análise, tendo obtido os seguintes resultados:*

<i>Nº do processo</i>	<i>Curso</i>	<i>Vagas</i>	<i>Dimensão 1</i>	<i>Dimensão 2</i>	<i>Dimensão 3</i>	<i>Conceito Final</i>
201304717	Processos Gerenciais (tecnológico)	100	4.5	4.2	3.4	3(sic)

*Sobre o curso submetido à apreciação desta Secretaria, cabem algumas informações que serão registradas a seguir:*

#### *Processos Gerenciais– tecnológico*

*Em consulta ao histórico do processo de autorização, constata-se que o curso foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado parcialmente satisfatório na fase de Despacho Saneador.*

*A avaliação in loco, de código nº 104675, conforme o relatório anexo ao processo, resultou nos seguintes conceitos: 4.5, correspondente a organização Didático-Pedagógica; 4.2, para o Corpo Docente; e 4.4, para Instalações Físicas, o que permitiu conferir ao curso o Conceito de Curso 04. Ademais, foram atendidos todos os requisitos legais e normativos.*

*A Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.*

*Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório apenas ao indicador 2.15 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. Todos os demais indicadores apresentaram conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade.*

*Cabe à IES adotar medidas para aprimorar as condições descritas na avaliação, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com projeto pedagógico qualificado, corpo docente devidamente*



*habilitado, serviços e instalações plenamente adequadas para as finalidades específicas, o que será verificado no reconhecimento do curso.*

*O curso atendeu a todos os requisitos legais e normativos, obteve conceitos satisfatórios nas três Dimensões constantes do Instrumento de Autorização de Cursos de Graduação, assim como o Conceito de Curso 04 (quatro). Dessa forma, consideram-se atendidas as condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 4/2013, para a autorização do curso.*

*A IES apresentou todas as informações necessárias e o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.*

### **Considerações do Relator:**

Compreendendo que a análise do processo de credenciamento requer um exame global e interrelacionado dos pedidos da interessada, e considerando a instrução processual e a legislação vigente, os resultados da avaliação *in loco* da IES e do curso, cujos relatórios de avaliação resultaram nos seguintes conceitos:

I - Avaliação institucional para credenciamento nº 104674, realizada no período de 08 a 30 de outubro de 2013, no qual foram atribuídos os conceitos “3”, “4” e “3”, respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “3”.

II – Avaliação *in loco* do curso consubstanciada no relatório nº 104675, no qual foram atribuídos os conceitos “4,5”, “4,2” e “4,4”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “4”.

E, ainda, a manifestação favorável da SERES nos seguintes termos:

*Considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE IETEC (código: 17382), a ser instalada na Rua Tomé de Souza, nº 1065, Funcionários, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Educação Tecnológica Ltda, com sede em Belo Horizonte/MG, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (código: 1206936; processo: 201304717), cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.*

Diante do exposto, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) o voto a seguir.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento institucional da Faculdade Ietec (Código 17.382), a ser instalada na Rua Tomé de Souza, nº 1.065, bairro Funcionários, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Educação Tecnológica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 23.374.705/0001-74, com sede no Município de Belo

Horizonte, Estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta inicial do curso superior de Processos Gerenciais (tecnológico) com 100 (cem) vagas anuais.

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente